



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

**ESTUDO PRELIMINAR**

**PA 2018/33609**

**INTRODUÇÃO**

---

As contratações devem ser precedidas de Estudos Preliminares para análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

---

Esta aquisição faz-se necessário em virtude da necessidade de realização da cerimônia de outorga do Mérito Judiciário que está prevista para acontecer em marco de 2019, conforme o Conselho da Ordem do Mérito Judiciário o quantitativo solicitado visa suprir as duas edições do evento, bem como no coroamento a ascensão ao 2º Grau de novos desembargadores no decorrer do biênio 2018/2020 além de manter uma pequena reserva para o estoque.

O Tribunal de Justiça do Amazonas não possui ARP vigente para atendimento da demanda e também não possui o material em estoque.

A contratação para a aquisição dos materiais deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Lei n. 10.520 de 17 de Julho de 2002;
- b) Decreto n. 5.450, de 31 de Maio de 2005;
- c) Cartilha Para Elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência, constante da Instrução Normativa n. 03, de 09 de maio de 2012/TJAM;
- d) Decreto nº. 7892/2013;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

e)Decreto Estadual nº. 34.162/2013.

**2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:**

---

A Ata de Registro de Preços que contempla as Medalhas com a Insígnia da Ordem do Mérito Judiciário do Estado do Amazonas encontra-se em andamento e não haverá tempo hábil para aquisição das medalhas através dela tendo em vista que o evento está previsto para ocorrer em março de 2019, o que provoca a necessidade desse processo caminhar em paralelo para aquisição desse material, sendo que a contratação pretendida está alinhada ao PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional que representa o documento de Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Amazonas.

**3. RESULTADOS PRETENDIDOS:**

---

A contratação trata-se de bem comum e visa permitir atender às demandas do Conselho da Ordem do Mérito Judiciário para a Cerimônia de Outorga do Mérito Judiciário e o coroamento a ascensão ao 2º grau de novos desembargadores.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

---

A empresa responsável pelo fornecimento do material deverá estar apta a entregá-los em tempo hábil à realização do evento que ocorrerá em março de 2019.

**5. LEVANTAMENTO DA DEMANDA:**

---

A estimativa para esta contratação foi baseada em levantamento realizado pelo Conselho da Ordem do Mérito Judiciário, departamento responsável pela realização da cerimônia de outorga do Mérito Judiciário.

**6. PESQUISA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:**

---

Conforme o guia de consulta rápida para elaboração de estudos técnicos preliminares do Superior Tribunal de Justiça trata-se do levantamento das soluções existentes no



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

mercado que atendam aos requisitos estabelecidos, portanto deverá ser levantado pela Divisão de Infraestrutura e Logística desta corte, responsável pelos levantamentos de mercado.

Segue tabela com as especificações necessárias ao atendimento dos requisitos estabelecidos.

Item	Especificação	Und.
01	<p><b>Conjunto GRANDE MÉRITO (medalha dourada)</b></p> <p>Composto de:</p> <p>a) Medalha em forma de cruz, estampada em liga de cobre e zinco, medindo 600 mm (largura) x 700 mm (altura com argola), acabamento esmaltado nas cores azul, branco e vermelho, obtido por inserção de esmalte sintético em campos delimitados por frisos metálicos e dourado, por imersão em solução de banho de ouro.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>No centro da cruz é sobreposto um disco esmaltado e dourado com 42 mm de diâmetro, tendo ao meio, a “Balança da Justiça” em dourado, circundada por anel esmaltado em vermelho, com os dizeres dourados “Ordem do Mérito Judiciário do Estado do Amazonas”.</li><li>No reverso aparece a inscrição “Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas” em relevo dourado.</li><li>A medalha é suspensa por argolão metálico e colar de fita, tecida em viscose, nas cores azul, branco e vermelho, com 35 mm de largura por 400 mm de comprimento.</li></ul> <p>b) Roseta de lapela, modelo “plissê com laço dourado”.</p> <p>c) Estojo de MDF com 105 mm x 155 mm x 40 mm, forrado externamente por papel vermelho e internamente com veludo vermelho e cetim branco na tampa, com fecho metálico dourado.</p>	Un.
02	<p><b>Conjunto MÉRITO ESPECIAL (medalha prateada)</b></p> <p>Composto de:</p>	Un.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

	<p>a) Medalha em forma de cruz, estampada em liga de cobre e zinco, medindo 600 mm (largura) x 700 mm (altura com argola), acabamento esmaltado nas cores azul, branco e vermelho, obtido por inserção de esmalte sintético em campos delimitados por frisos metálicos e niquelado, por imersão em solução de banho de níquel.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• No centro da cruz é sobreposto um disco esmaltado e niquelado com 42 mm de diâmetro, tendo ao meio, a “Balança da Justiça” niquelada, circundada por anel esmaltado em vermelho, com os dizeres niquelados “Ordem do Mérito Judiciário do Estado do Amazonas”.</li><li>• No reverso aparece a inscrição “Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas” em relevo niquelado.</li><li>• A medalha é suspensa por argolão metálico e colar de fita, tecida em viscose, nas cores azul, branco e vermelho, com 35 mm de largura por 400 mm de comprimento.</li></ul> <p>b) Roseta de lapela, modelo “plissê”.</p> <p>c) Estojo de MDF com 105 mm x 155 mm x 40 mm, forrado externamente por papel vermelho e internamente com veludo vermelho e cetim branco na tampa, com fecho metálico dourado.</p>	
03	<p><b>Conjunto MÉRITO (medalha bronze)</b></p> <p>Composto de:</p> <p>a) Medalha em forma de cruz, estampada em liga de cobre e zinco, medindo 600 mm (largura) x 700 mm (altura com argola), acabamento esmaltado nas cores azul, branco e vermelho, obtido por inserção de esmalte sintético em campos delimitados por frisos metálicos e bronzeado, por oxidação da liga metálica.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• No centro da cruz é sobreposto um disco esmaltado e bronzeado com 42 mm de diâmetro, tendo ao meio, a “Balança da Justiça” em bronze, circundada por anel esmaltado em vermelho, com os dizeres bronzeados “Ordem do Mérito Judiciário do Estado do Amazonas”.</li></ul>	Un.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

- No reverso aparece a inscrição “Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas” em relevo bronzado.
- A medalha é suspensa por argolão metálico e colar de fita, tecida em viscose, nas cores azul, branco e vermelho, com 35 mm de largura por 400mm de comprimento.

b) Roseta de lapela, modelo “botão”.

c) Estojo de MDF com 105 mm x 155 mm x 40 mm, forrado externamente por papel vermelho e internamente com veludo vermelho e cetim branco na tampa, com fecho metálico dourado.

#### **7. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:**

Este item deverá ser definido pela Divisão de Infraestrutura e Logística deste Tribunal pois conforme o guia de consulta rápida para elaboração de estudos técnicos preliminares do Superior Tribunal de Justiça, este tópico trata dos argumentos favoráveis à escolha da solução com base na análise dos cenários e na pesquisa de mercado.

#### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Neste caso por tratar-se apenas de (01) um item não há necessidade de ser dividido em parcelas.

#### **9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:**

Não se verificam impactos em geral no ambiente do órgão no que se refere à implantação desta solução.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

Porém alguns fatores de riscos que podem prejudicar a contratação devem ser levados em consideração, tais como:

- Se o valor estimado pela Divisão de Infraestrutura e Logística apresentar-se inferior ao preço de mercado à época da realização da licitação pode tornar a licitação deserta por desinteresse de participação;
- A demora no trâmite do processo após a pesquisa de mercado realizada pela Divisão de Infraestrutura e Logística também pode prejudicar a contratação pois corre o risco de os preços tornarem-se desatualizados até a realização da licitação causando da mesma forma desinteresse de participação por parte das empresas;
- A caracterização incompleta ou inadequada do objeto pelo setor solicitante pode prejudicar as características e qualidade desejada da contratação pois pode levar a uma estimativa de preços equivocada;
- A análise das propostas pelo setor solicitante na fase de estimativa de preços, se não for precisa pode aprovar propostas de preços em desacordo com as características desejadas levando a uma estimativa de preços equivocada prejudicando a fase licitatória.

Todas as vezes que a fase de pesquisa de mercado tornar-se equivocada por quaisquer dos motivos expostos acima, a administração pública será prejudicada tanto se a estimativa estiver acima do preço de mercado, pois a licitação não se torna vantajosa, quanto se a estimativa estiver abaixo do preço de mercado, pois corremos o risco de ter uma licitação fracassada por desinteresse de participação e ainda que assim alguma empresa se interesse e ganhe, existe a possibilidade desta não conseguir entregar o objeto conforme definido no edital.

#### **10. INDICAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMADO:**

---

A indicação do orçamento deverá ser feita pela Divisão de Orçamento e Finanças do Tribunal de Justiça do Amazonas após pesquisa de mercado realizada pela Divisão de Infraestrutura e Logística.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

**11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

---

Após este estudo preliminar verificamos que o objeto desta contratação (Medalhas com a Insígnia da Ordem do Mérito Judiciário do Estado do Amazonas) é de relevância para a realização do evento de cerimônia da outorga do Mérito Judiciário, portanto esta contratação visa atender da melhor forma as demandas desta corte. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Daniele da Silva Duarte  
Analista Judiciário  
Divisão de Patrimônio e Material

Nélia Freitas Nogueira Vieira  
**Diretora da Divisão de Patrimônio e Material TJAM**